Município de Bariri

Estado - São Paulo

LEI Nº 5023, DE 03 DE MARçO DE 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 05/03/2021 - Edição nº 910

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da **Lei Orgânica Municipal**;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a autarquia estadual de regime especial "Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS", objetivando estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à Concedente de Estágio aos estudantes matriculados na Faculdade de Tecnologia de Jahu do CEETEPS, entendido o estágio como uma atividade de prática profissional que integra o processo de ensino-aprendizagem, configurado uma metodologia que contextualiza e põe em ação o aprendizado.

Art. 2° O Termo de Convênio estabelecerá as obrigações e direitos de cada parte, bem como mecanismos de operacionalização e sua vigência.

Art. 3° O presente convênio sujeitar-se-á, no que couber, à **Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008**.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de março de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal